

LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

EPG INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 03.431.466/0001-01

PORSDMANN E PORSDMANN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 06.074.069/0001-46

Outubro de 2023

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS E ABRANGÊNCIA DO TRABALHO

A RG CONSULTORIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA sob nº 45.582.557/0001-16, na qualidade de assessoria financeira foi contratada pelo Grupo MP3 para auxiliar no processo de Recuperação Judicial e elaboração do LAUDO DE AVALIAÇÃO PATROMONIAL. Assim, será emitido um parecer técnico comentários e análise relacionados aos resultados obtidos e avaliação dos bens.

Trata o presente laudo técnico de reavaliação dos bens de propriedade do grupo MP3.

O laudo técnico de avaliação, objeto do presente trabalho da empresa grupo MP3 está relacionado a equipamentos eletrônicos e mobiliários de loja.

O laudo técnico de avaliação do objeto do presente trabalho obedece aos seguintes princípios:

- a) os bens avaliados foram inspecionados pelo avaliador por amostragem com relatório fornecido pelo grupo MP3;
- b) as análises opiniões e conclusões do presente laudo são baseados em dados, diligências e pesquisas;
- c) no presente laudo presume-se como correta e verdadeira as informações dos colaboradores e terceiros

2 CONSIDERAÇÕES GERAIS

- a) A presente avaliação trata específica e exclusivamente dos itens constantes nos anexos I e II juntados como parte integrante do presente laudo utilizando como metodologia para fins de avaliação método comparativo direto (móveis, máquinas e equipamentos);
- b) A documentação fornecida pelo Grupo MP3 utilizada no presente trabalho, compõe-se de itens de patrimônio, que seguem relacionadas como anexo I e II;
- c) Os valores apontados neste laudo técnico de avaliação, estão expressos em reais;

3 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Levando-se em consideração o objetivo da avaliação as diferentes composições dos itens de patrimônio, as informações disponíveis no mercado e a sensibilidade do avaliador, adotamos para o presente Laudo de avaliação o conjunto de critérios mencionados à priori.

Anexos	Quadro Resumo da Avaliação	R\$
1	Equipamentos Eletrônicos	209.037,00
2	Mobiliário de Loja	44.540,00
	Valor Final da Avaliação	253.577,00

4 Conclusão

Após a realização dos cálculos concluímos que o valor atualizado dos Equipamentos Eletrônicos e Mobiliários de loja, de propriedade da empresa Grupo MP3, inscritas nos CNPJs sob nºs: 03.531.466/0001-01 e 06.074.069/0001-46, localizados na Av. Assis Brasil, 3522 – 301, Porto Alegre – RS, Cep 91.010-003, conforme relação patrimonial apresentada pela Solicitante, na data base Outubro de 2023, é de R\$ 253.577,00. O presente Laudo Técnico de Avaliação Patrimonial é composto por 4 páginas, numeradas sequencialmente e impressas em um único lado.

Porto Alegre/RS 30 de Outubro de 2023

Anexo I**Equipamentos Eletrônicos**

Quantidade	Descrição	Valor Unitário		Valor Total	
10	Cameras de Vigilância	R\$	200,00	R\$	2.000,00
4	Computador Atendimento	R\$	1.000,00	R\$	4.000,00
5	Computador Caixa	R\$	1.500,00	R\$	7.500,00
12	Filtro de Linha	R\$	20,00	R\$	240,00
1	Impressora Argox	R\$	900,00	R\$	900,00
5	Impressora Bematech	R\$	700,00	R\$	3.500,00
3	Impressora HP	R\$	300,00	R\$	900,00
5	Leitor Código de Barras	R\$	100,00	R\$	500,00
9	Monitor Atendimento/Caixa	R\$	400,00	R\$	3.600,00
9	Mouse	R\$	8,00	R\$	72,00
1	Projeto Barco DP2K-10S	R\$	160.000,00	R\$	160.000,00
8	Smart TV 43"	R\$	1.200,00	R\$	9.600,00
8	Smart TV 55"	R\$	2.000,00	R\$	16.000,00
9	Teclado	R\$	25,00	R\$	225,00
89				R\$	209.037,00

Anexo II**Mobiliário**

Quantidade	Descrição	Valor Unitário		Valor Total	
5	Balcão Caixa	R\$	800,00	R\$	4.000,00
21	Móvel Canaletado Expositor	R\$	500,00	R\$	10.500,00
7	Móvel Expositor Central	R\$	500,00	R\$	3.500,00
3	Móvel Expositor Central Alto	R\$	800,00	R\$	2.400,00
8	Cadeira Atendimento Cliente	R\$	120,00	R\$	960,00
5	Cadeira Escritório	R\$	80,00	R\$	400,00
1	Carrinho de Carga para Transporte	R\$	180,00	R\$	180,00
140	Poltronas Cinema	R\$	140,00	R\$	19.600,00
1	Móvel Computadores Office	R\$	1.500,00	R\$	1.500,00
1	Móvel Computadores Clientes Gamer	R\$	1.500,00	R\$	1.500,00
50				R\$	44.540,00

139 TOTAIS				R\$	253.577,00
-------------------	--	--	--	------------	-------------------

ANA CLAUDIA PIRES DE LEMOS:01907202048
Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA PIRES DE LEMOS:01907202048
Dados: 2023.11.01 10:02:56 -03'00'

**AO 1º JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE PORTO
ALEGRE/RS.**

Processo nº 5133203-08.2023.8.21.0001

GRUPO MP3 Informática - Em Recuperação Judicial, já qualificado nos autos do processo de Recuperação Judicial em epígrafe, vem, respeitosamente, por intermédio de seus procuradores signatários, perante Vossa Excelência, apresentar **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, nos termos do artigo 53 da Lei 11.101/2005.

Requer, assim, seja recebido o presente plano anexo, a fim de que produza os efeitos legais, determinando-se, em especial, a publicação do edital a que alude o parágrafo único do supracitado artigo.

Nestes termos, pede deferimento.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2023.

Thiago Crippa Rey

OAB/RS 60.691

Adriana Dusik Angelo

OAB/RS 88.210

Rubia Daiana Gress

OAB/RS 96.146

Nathália Marques Berlitz

OAB/RS 94.947

Bruna Furlanetto

OAB/RS 133.031A

OAB/SC 39.473

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



EPG Informática LTDA – ME e Porsdmann e Porsdmann Comércio de Equipamentos de Informática LTDA

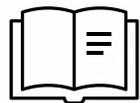
Local: 1º Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Porto Alegre/RS

Processo nº 5133203-08.2023.8.21.0001

Administrador Judicial: Estevez Guarda Administração Judicial Ltda

Pedido de Recuperação Judicial: 11/08/2023

Recebimento pelo Judiciário: 06/09/2023



1. Da História do Grupo MP3 Informática



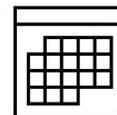
2. Da situação de crise



3. Dos Meios de Recuperação



4. Proposta de pagamento



5. Quadro Resumo



6. Disposições Gerais



7. Disposições Finais

Da História do Grupo MP3

O Grupo MP3 – composto pelas empresas EPG Informática LTDA e Porsdmann e Porsdmann Comércio de Equipamentos de Informática LTDA – inicia suas atividades em 1999, a partir da inauguração de uma loja física localizada no Lindóia Shopping, denominada MP3 Store, e com objeto social voltado à venda de produtos de informática e à assistência técnica.

Em meados de 2014 – contrariando a expectativa de redução de computadores de mesa, ante a ascensão dos notebooks – surge uma importante oportunidade de crescimento no mercado gamer, o que propicia a inauguração da primeira filial e no impulsionamento da abertura de outras 6 lojas.

Da História do Grupo MP3

Em 2019, ainda, a fim de proporcionar uma experiência mais imersiva e próxima ao cenário profissional dos esportes eletrônicos aos jogadores casuais, a empresa decidiu investir na instalação de uma arena gamer no shopping Praia de Belas. Essa expansão tendia a ser o carro chefe dos negócios dali em diante, levando em consideração o potencial promissor do investimento, devido a sua inovação e facilidade na captação de clientes.



Da Situação de Crise

A primeira crise econômico-financeira que o grupo enfrentou foi resultado da chegada da pandemia da COVID-19 ao Brasil. Em março de 2020, ocorreu o fechamento do comércio, levando a empresa a um faturamento ínfimo, tendo em vista a redução drástica nas vendas e prestação de serviços. Em agosto, as atividades foram retomadas de forma precária, perdurando dessa forma até outubro do mesmo ano. Esse período atípico culminou no descumprimento de algumas obrigações, entretanto, ainda assim foi possível superar esse período de dificuldade com a quitação das dívidas, em que pese não ter havido renegociações benéficas as empresas recuperandas pelo tempo que as lojas permaneceram fechadas

Da Situação de Crise

Após a recuperação, o grupo se manteve financeiramente saudável até o começo de 2023. Contudo, desde o primeiro mês desse ano vem sendo constatada redução de 1/3 no faturamento médio mensal, pondo as empresas em situação de inadimplência novamente, além de gerar um cenário que inviabiliza oportunidades de mercado pela falta de recursos, bem como a obtenção crédito.

Nestas contingências e com o objetivo de solucionar as causas da crise, para que não se tornem irreversíveis as consequências, as Autoras encontram no pedido de recuperação judicial a medida capaz de possibilitar a reorganização e, ato contínuo, saldar passivos, com o intuito de manter as atividades e os mais de 42 postos de trabalhos diretos, ou seja, visando a preservação das empresas, com suporte no artigo 47 da Lei 11.101/2005.

Meios de Recuperação Judicial



Meios de Recuperação Judicial

- »»» Para recuperar o equilíbrio econômico e financeiro as recuperandas estão focando fortemente em redução de custos e despesas, através da revisão sistemática de todos os gastos e do aperfeiçoamento da gestão orçamentaria;
- »»» Há também o desenvolvimento de programas internos e treinamentos visando o aumento da eficiência operacional e da produtividade coletiva. As recuperandas redesenharam os processos e controles internos com o intuito de melhorar a capacidade operacional e a excelência no atendimento aos clientes.
- »»» A efetiva recuperação das empresas envolve uma série de providências inerentes a (re)organização das sociedades, entretanto, por todo o relatado quanto aos fatores que levaram as empresas a situação de crise, o soerguimento do Grupo passa, necessariamente pelo alongamento dos prazos de pagamento e a concessão de deságios às dívidas.

Proposta de Pagamento



Quadro Resumo

CLASSE	NATUREZA	CARÊNCIA	DESCONTO	PRAZO DE AMORTIZAÇÃO	JUROS	CORREÇÃO
1	Créditos Trabalhistas	0	90%	12 meses	1% a.a.	TR
2	Créditos Garantia Real	36 meses	80%	84 meses	1% a.a.	TR
3	Créditos Quirografários	24 meses	90%	96 meses	1% a.a.	TR
4	Créditos ME/EPP	12 meses	80%	12 meses	1% a.a.	TR
	Instituição Financeira	48 meses	80%	72 meses	1% a.a.	TR

Detalhamento da Proposta

Classe Trabalhista

- **Desconto:** 90%
- **Carência:** não há
- **Pagamento:** 12 meses
- **Encargos Financeiros:** TR + juros de 1% a.a.
- **Formas de pagamento:** Os pagamentos ocorrerão em parcelas mensais, iguais e consecutivas e serão feitos diretamente pelas recuperandas até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Detalhamento da Proposta

Classe com Garantia Real

- **Desconto:** 80%
- **Carência:** 36 meses
- **Pagamento:** 84 meses
- **Encargos Financeiros:** TR + juros de 1% a.a.
- **Formas de pagamento:** Os pagamentos ocorrerão em parcelas mensais, iguais e consecutivas e serão feitos diretamente pelas recuperandas até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Detalhamento da Proposta

Classe Quirografários

- **Desconto:** 90%
- **Carência:** 24 meses
- **Pagamento:** 96 meses
- **Encargos Financeiros:** TR + juros de 1% a.a.;
- **Formas de pagamento:** Os pagamentos ocorrerão em parcelas mensais, iguais e consecutivas e serão feitos diretamente pelas recuperandas até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Detalhamento da Proposta

Classe ME/EPP

- **Desconto:** 80%
- **Carência:** 12 meses
- **Pagamento:** 12 meses
- **Encargos Financeiros:** TR + juros de 1% a.a.
- **Formas de pagamento:** Os pagamentos ocorrerão em parcelas mensais, iguais e consecutivas e serão feitos diretamente pelas recuperandas até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Detalhamento da Proposta

Instituição Financeira

- **Desconto:** 80%
- **Carência:** 48 meses
- **Pagamento:** 72 meses
- **Encargos Financeiros:** TR + juros de 1% a.a.
- **Formas de pagamento:** Os pagamentos ocorrerão em parcelas mensais, iguais e consecutivas e serão feitos diretamente pelas recuperandas até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Disposições Gerais



Dos Requisitos Legais Dispostos no artigo 53 da Lei 11.101/2005

INCISO I - Discriminação pormenorizada dos meios de recuperação judicial a serem empregados: conforme descrito até aqui a recuperação judicial do Grupo MP3 Informática passará especialmente pela redução de custos a fim de recuperar o equilíbrio econômico e financeiro, as empresas recuperandas estão focadas, inicialmente, em redução de custos, através da análise periódica e crítica de todos os gastos, do envolvimento de toda a equipe na identificação e mitigação de desperdícios, e do aperfeiçoamento da gestão orçamentária.

INCISO II e III - Demonstração de viabilidade econômica e laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor: a demonstração da viabilidade econômica da proposta apresentada pelo Grupo MP3 Informática para a sua reestruturação encontra-se descrita no laudo em anexo ao presente documento, assim como os laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens das empresas. Os documentos acima referidos demonstram inequivocamente que o plano não é só viável, mas também a melhor alternativa para todos os envolvidos para a superação do estado de crise da Recuperanda.

Ademais, salienta-se que o princípio da preservação da empresa, insculpido no artigo 47 da Lei 11.101/2005, dispõe que a recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira da devedora, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação daquela, sua função social e o estímulo à atividade econômica.



Dos Bens das Recuperandas

Os bens das sociedades recuperandas, que não estiverem gravados e aqueles que venham a ser liberados de seus gravames, inclusive pela adesão ao plano do respectivo credor aderente, ficarão à disposição do juízo da recuperação para futuras alienações, caso necessário, respeitado o disposto no artigo 142 da Lei 11.101/2005.

Ainda, as recuperandas poderão: alienar, locar, arrendar, remover, onerar ou oferecer em garantia quaisquer bens de seu ativo permanente, durante todo o período em que se encontrarem em recuperação judicial, respeitados, no que couberem, os parâmetros descritos neste plano e a regra prevista no art. 140 e art. 142, inciso V, da Lei de Recuperação. Os valores obtidos com as referidas alienações serão utilizados para compor o capital de giro das recuperandas.

Das Garantias Fidejussórias / Coobrigação e Solidariedade

As garantias fidejussórias (aqui também alcançada a coobrigação e a solidariedade) prestadas pelas recuperandas ou por terceiros em favor desta, em relação a quaisquer obrigações sujeitas aos efeitos do presente Plano serão mantidas e as execuções porventura existentes, serão suspensas. Significa dizer que se preservam as garantias pessoais existentes, fianças e avais, as quais como acessórias que garantirão as obrigações ora assumidas, à exceção daqueles credores que consignarem em ata sua discordância com a referida disposição.

Cumprir salientar que, após aprovado o Plano e operada a novação, mantem-se as obrigações dos avalistas e fiadores, contudo, ficando as mesmas suspensas durante todo o período de cumprimento do Plano. O presente Plano servirá como título executivo extrajudicial em caso de descumprimento das obrigações aqui assumidas.

Do Leilão Reverso

As recuperandas poderão, a qualquer momento, desde que estejam cumprindo com as obrigações previstas no presente Plano e respeitada a necessidade de liquidez e capital de giro para manutenção das operações, promover leilão reverso. Tal procedimento consiste no pagamento antecipado dos credores que oferecerem os seus créditos com a mais taxa de deságio.

O referido procedimento será sempre precedido de comunicado da Recuperanda aos credores, informando a disponibilidade de caixa disponível para quitação dos créditos e o deságio mínimo admitido, bem como as demais informações pertinentes. Os credores interessados deverão encaminhar proposta para o Administrador.

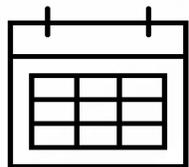
Caso o valor reservado para o pagamento dos créditos em leilão seja inferior ao valor do crédito do Credor vencedor do leilão, as recuperandas poderão efetuar o pagamento parcial da dívida. Além do mais, caso o leilão reverso de créditos seja vencido por mais de um credor e a soma dos respectivos créditos for superior ao valor destinado para o pagamento antecipado do crédito, será efetuado um rateio entre os credores vencedores, considerando-se como critério de rateio o número de cabeças dos credores vencedores, independentemente do valor do seu crédito.

Não havendo credores interessados em participar do leilão, os valores reservados ao pagamento antecipado dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial, retornarão ao fluxo normal das operações das empresas.





MARCO TEMPORAL – Todos os prazos estipulados neste plano serão computados da data em que for proferida a decisão que homologar e conceder a recuperação judicial às empresas;



DATA DOS PAGAMENTOS – As recuperandas farão o pagamento das parcelas nos termos dispostos em cada classe, sempre até o dia 20 de cada mês.



ENCARGOS FINANCEIROS – Os créditos serão corrigidos pela variação da TR (taxa referencial) acrescidos de juros de acordo com o estipulado para cada classe, sobre o saldo devedor a ser pago, tendo como termo inicial a data do ajuizamento da recuperação judicial;



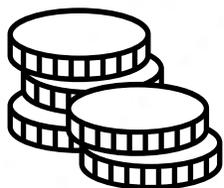
SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO – O sistema de amortização dos crédito a ser utilizado pelas empresa será o SAC (Sistema de Amortização Constante);



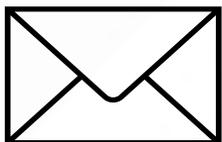
CRÉDITOS ILÍQUIDOS – Aqueles créditos que, no início dos pagamentos da classe na qual estão arrolados, por ventura ainda não sejam líquidos, certos e exigíveis, terão como termo inicial para a contagem dos prazos de pagamento, o 1º mês subsequente ao trânsito em julgado da decisão que os declarar habilitados na recuperação judicial;



BASE PARA PAGAMENTO – Como base para pagamento, as recuperandas utilizarão o Quadro Geral de Credores apresentado pelo Administrador Judicial (Edital artigo 7º, §2º da LRFE), excetuando-se aqueles créditos que já possuam decisão transitada em julgado dispendo de forma diversa.

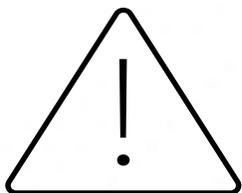


VALORES ÍNFIMOS – O adimplemento de parcelas que eventualmente importe em valores inferiores a R\$ 200,00, serão realizados em parcela única a cada trimestre;



Os credores deverão informar às recuperandas, através do endereço de e-mail administrativo da empresa mp3@estevezguarda.com.br com cópia para reestruturacaoempresarial@crippareyadvogados.com.br, até 48 horas antes da data prevista para o pagamento da primeira parcela que lhes couber: i) nome completo e número do CPF/CNPJ e ii) dados bancários completos (número e nome do banco / número da agência bancária / número da conta corrente). Destaca-se que enquanto esta obrigação não for adimplida não serão devidos os pagamentos, bem como que a falta dos dados por desídia do credor não caracterizará o descumprimento do plano.

Aos credores que enviarem os dados após o início dos pagamentos, a empresa pagará a parcela regular do mês subsequente do plano, e quanto aquelas vencidas anteriormente por ausência dos dados, serão pagas junto a última parcela de recebimento do crédito, diante da mora do Credor, sem juros e correção monetária.



Aos credores que optem por receber o pagamento em conta de titularidade do seu procurador legal, deverão apresentar, conjuntamente com os dados acima mencionados, procuração atualizada com poderes específicos.

Disposições Finais



- a) A aprovação deste plano de recuperação judicial implicará na obrigação reciprocamente das recuperandas, dos credores sujeitos à recuperação e de todos aqueles que ao Plano tiverem aderido, assim como seus respectivos sucessores, a qualquer título, e na novação da dívida, conforme preceitua o artigo 59 da Lei 11.101/2005, suspendendo as ações e execuções movidas em desfavor das empresas;
- b) A aprovação do plano de recuperação judicial autorizará a imediata liberação em favor das empresas de todo e qualquer valor depositado ou retido em juízo, e a suspensão dos efeitos publicísticos de todos os apontamentos existentes e futuros nos órgãos de proteção e controle de crédito que decorram de dívidas sujeitas ao processo recuperacional;
- c) As empresas serão exclusiva e solidariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações novadas em razão da aprovação do plano e somente poderão ser demandadas em caso de descumprimento dos pagamentos aqui previstos;
- d) As recuperandas poderão promover alterações societárias e levá-las a registro perante a Junta Comercial Industrial e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul, para fins de reestruturação societária, sendo certo que não haverá desvalia patrimonial nem prejuízos à credores, nos termos aqui dispostos, precedendo, contudo, de comunicação antecipada ao administrador judicial e ao juízo recuperacional;
- e) O plano poderá ser alterado, independentemente do seu descumprimento, em assembleia geral de credores convocada para essa finalidade, observados os critérios previstos nos artigos 45 e 58 da LRF, deduzidos os pagamentos porventura já realizadas na sua forma original; e,
- f) Após o pagamento dos créditos nos termos e formas estabelecidos neste plano, estes serão considerados integralmente quitados, pelo que darão, os respectivos credores, a mais ampla, geral, irrevogável quitação, para nada mais reclamarem a qualquer título da devedora e dos garantidores/coobrigados por qualquer forma, com relação aos créditos abrangidos pelo presente plano;
- g) Os credores de qualquer classe que se encontrem, simultaneamente, na condição de credores e/ou devedores das recuperandas terão os seus créditos quitados, integral ou parcialmente, conforme os valores de cada crédito e débito, por meio de compensação, nos termos do artigo 368 do Código Civil.

CRIPPA
REY

ADVOCACIA EMPRESARIAL



Laudo de viabilidade econômico-financeira

GRUPO MP3

Realizado em outubro de 2023

Glossário

1. Considerações Iniciais e Abrangência da Análise
2. Metodologia de Trabalho
3. Resumo dos Pagamentos a Credores Sujeitos.
 - 3.1. Condições de Pagamento
 - 3.2. Projeção dos Desembolsos Programados
4. Projeções Econômicas e Financeiras
 - 4.1. Condições Gerais
 - 4.2. Indicadores Econômicos e de Mercado
 - 4.3. Efeito Inflacionário
 - 4.4. Projeções Econômicas - Demonstrativo de Resultado
 - 4.4.1. Faturamento Projetado
 - 4.4.2. Tributos
 - 4.4.3. Custos das Mercadorias vendidas
 - 4.4.4. Despesas Gerais
 - 4.4.4.1. Despesas Administrativas
 - 4.4.4.2. Despesas com Pessoal
 - 4.4.5. Demonstrativo de Resultado Projetado
 - 4.5. Projeção Financeira e Fluxo de Caixa
 - 4.5.1. Investimentos - Capex
 - 4.5.2. Despesas Financeiras
 - 4.5.3. Fluxo de Caixa Projetado
5. Conclusões

1. Considerações Iniciais e Abrangência da Análise

Este documento tem a finalidade de apresentar o Laudo Econômico e Financeiro, elaborado pela O2 Inc , em outubro de 2023, com o objetivo de avaliar a capacidade econômico-financeira do Grupo MP3

A O2inc Consultoria é a responsável pela elaboração deste Laudo de Viabilidade Econômica e Financeira. As informações fiscais, contábeis e gerenciais, bem como, as proposições utilizadas para realizar as projeções foram fornecidas pela Recuperanda, sendo essa responsável por sua veracidade. Tais informações foram utilizadas como base para a projeção dos resultados ao longo de todo o período de pagamentos dos créditos oriundos da Recuperação Judicial. As premissas utilizadas para embasar a construção das projeções de resultado, viabilizando a análise aqui apresentada, foram alinhadas juntamente com a diretoria da empresa, refletindo suas expectativas para o futuro.

As projeções levam em consideração o cenário macroeconômico atual juntamente com as perspectivas do setor de atuação da empresa. Visto que estamos realizando projeções futuras, os cenários apresentados podem não se confirmar, tendo em vista fatores externos à organização, além de alterações no cenário macroeconômico, políticas monetárias e fiscais, riscos de inadimplência, fatores de mercado entre outros.

2. Metodologia de Trabalho

O cenário econômico-financeiro da Recuperanda apresentado neste Laudo levou em consideração estimativas de desempenho operacional futuro, tendo como base premissas financeiras discutidas em conjunto com a diretoria da empresa, bem como expectativas futuras de mercado obtidas de renomadas instituições financeiras.

As informações gerenciais utilizadas para a elaboração do trabalho foram fornecidas pela Recuperanda foram coletadas e tratadas visando realizar a projeção econômica e de fluxo de caixa pelos próximos 10 anos, contemplando assim, todo o período previsto para realização dos desembolsos necessários para a quitação dos passivos previstos no Plano de Recuperação Judicial. Sendo assim, este Laudo tem a finalidade de avaliar a viabilidade de cumprimento do Plano de Pagamentos proposto.

Para a construção do trabalho realizado foi desenvolvida uma ferramenta específica para avaliação do cenário apresentado. Foi utilizada para a modelagem dos dados fornecidos pela Recuperanda por meio de planilhas eletrônicas, elaboradas com alto grau de detalhamento, atribuindo confiabilidade e segurança aos resultados apresentados.

No desenvolvimento do trabalho foram obtidas informações e dados pertinentes com base em relatórios, reuniões, demonstrativos contábeis, desempenhos de exercícios passados, pesquisas de mercado e expectativas futuras.

3. Resumo dos Pagamentos a Credores Sujeito

Este documento contempla as condições e formas de pagamento previstas no Plano de Recuperação Judicial do Grupo MP3.

3.1. Condições de Pagamento

São as premissas de pagamento:

Classe	Natureza	Carência	Deságio	Prazo de Amortização	Juros	Correção
I	Créditos Trabalhistas	0	90%	12	1% a.a.	TR
II	Créditos com Garantia Real	36	80%	84	1% a.a.	TR
III	Créditos Quirografários	24	90%	96	1% a.a.	TR
IV	Créditos Quirografários - ME/EPP	12	80%	12	1% a.a.	TR
	Quirografários de Pequena Monta	0	0%	0	1% a.a.	TR
	Instituição Financeira	48	80%	72	1% a.a.	TR

3.2. Projeção dos Desembolsos Programados

Seguindo as premissas e condições apresentadas acima, juntamente é apresentada no quadro abaixo a projeção de desembolsos programados de forma nominal para os passivos sujeitos à recuperação judicial.

Ano	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Classe I - Trabalhistas	4.991	-	-	-	-	-	-	0	0	0
CLASSE II	-	-	-	-	-	-	-	0	0	0
Classe III - Quirografários	-	-	65.187	65.187	65.187	65.187	65.187	65.187	65.187	65.187
Classe III - Quirografários/Financeira	-	-	-	-	76.348	76.348	76.348	76.348	76.348	76.348
Classe IV - Titulares ME/EPP	-	61.615	-	-	-	-	-	0	0	0
Consolidado	4.991	61.615	65.187	65.187	141.534	141.534	141.534	141.534	141.534	141.534

4. Projeções Econômicas e Financeiras

4.1. Condições Gerais

As premissas adotadas para realizar as projeções financeiras aqui contidas foram baseadas nas informações contábeis da empresa, bem como consenso obtido em reuniões com a diretoria da empresa. O cenário econômico de mercado e perspectivas do setor, e também, as perspectivas particulares do negócio foram analisadas para embasar as expectativas futuras.

Visando embasar as projeções de resultado econômico, seguem abaixo as premissas consideradas nas projeções.

4.2. Indicadores Econômicos e de Mercado

Os indicadores macroeconômicos utilizados para realizar as projeções, que estão apresentados abaixo, têm como objetivo embasar o cenário econômico através da projeção do efeito inflacionário pelo índice IPCA bem como correção e atualização das projeções de desembolsos de caixa. A inflação foi baseada na projeção de longo prazo apresentada no dia 23 de outubro de 2023 pelo relatório Focus do Banco Central.

4.3. Efeito Inflacionário

As projeções financeiras contidas neste documento contemplam o efeito inflacionário realizado ao longo do tempo e seu impacto no aumento dos desembolsos.

4.4. Projeções Econômicas - Demonstrativo de Resultados

4.4.1. Faturamento Projetado

Para a projeção de receita, foi considerado realizar, de forma conservadora, nos próximos 12 meses 87% do valor da receita líquida realizada em 2022. No ano consecutivo aumento de 10% acrescidos de inflação, sendo a receita líquida realizada em 2022 atingida apenas no segundo ano de projeção. Nos anos seguintes, o faturamento é corrigido somente pela inflação.

4.4.2. Tributos

Foi considerado o pagamento de impostos correntes, sendo que as projeções contemplam as alíquotas e legislação vigente nos âmbitos estaduais e federais. No que se refere a IRPJ e CSLL, considerou-se o pagamento de tributos de acordo com o regime de tributação Lucro Presumido no qual as empresas do grupo estão inseridas

4.4.3. Custos das Mercadorias vendidas

Os custos das mercadorias vendidas foram considerados como representando 40% em relação à Receita Bruta, já considerando os créditos de tributos atrelados à compra das mesmas.

4.4.4. Despesas Gerais

As despesas gerais englobam as despesas administrativas, despesas com pessoal e despesas tributárias.

4.4.4.1. Despesas Administrativas

Foram projetadas de acordo com o que está sendo realizado pela Recuperanda considerando renegociações que vem sendo feitas

com foco na redução das despesas, com o foco principal sendo redução nas contas de aluguel.

4.4.4.2. Despesas com Pessoal

Foram consideradas as pessoas que estão presentes hoje na operação, e um crescimento proporcional a necessidade de pessoas demandada pelo negócio.

4.4.5. Demonstrativo de Resultado Projetado

Aqui é apresentado o demonstrativo de resultado do exercício para os próximos 10 anos, período que contempla todos os pagamentos previstos aos credores. Ressalta-se que a projeção foi realizada com base na realidade da empresa, nas premissas definidas em conjunto com a diretoria da Recuperanda visando a nova reestruturação necessária, bem como, nas perspectivas futuras de mercado.

ANO	ANO 01	ANO 02	ANO 03	ANO 04	ANO 05	ANO 06	ANO 07	ANO 08	ANO 09	ANO 10
Receita Bruta	15.600.000	17.763.560	18.390.056	19.023.608	19.678.986	20.356.943	21.058.255	21.783.729	22.534.195	23.310.516
Deduções	-3.736.200	-4.254.373	-4.404.418	-4.556.154	-4.713.117	-4.875.488	-5.043.452	-5.217.203	-5.396.940	-5.582.869
Impostos Federais	(1.037.400)	(1.181.277)	(1.222.939)	(1.265.070)	(1.308.653)	(1.353.737)	(1.400.374)	(1.448.618)	(1.498.524)	(1.550.149)
Impostos Estaduais	(2.652.000)	(3.019.805)	(3.126.310)	(3.234.013)	(3.345.428)	(3.460.680)	(3.579.903)	(3.703.234)	(3.830.813)	(3.962.788)
Devoluções de Vendas	(46.800)	(53.291)	(55.170)	(57.071)	(59.037)	(61.071)	(63.175)	(65.351)	(67.603)	(69.932)
Receita Líquida	11.863.800	13.509.187	13.985.638	14.467.454	14.965.869	15.481.455	16.014.803	16.566.526	17.137.256	17.727.647
CMV	-6.240.000	-7.105.424	-7.356.022	-7.609.443	-7.871.594	-8.142.777	-8.423.302	-8.713.492	-9.013.678	-9.324.206
Lucro Bruto	5.623.800	6.403.763	6.629.615	6.858.011	7.094.275	7.338.678	7.591.501	7.853.034	8.123.577	8.403.441
MC (%)	47,40%	47,40%	47,40%	47,40%	47,40%	47,40%	47,40%	47,40%	47,40%	47,40%
Despesas Gerais	-4.538.329	-4.878.601	-5.226.662	-5.269.374	-5.450.908	-5.638.696	-5.832.954	-6.033.904	-6.241.776	-6.456.811
Despesas com Pessoal	-1.886.114	-2.088.845	-2.263.209	-2.410.619	-2.493.667	-2.579.575	-2.668.444	-2.760.374	-2.855.471	-2.953.844
Salários	-471.238	-544.286	-619.831	-680.044	-703.472	-727.707	-752.778	-778.711	-805.539	-833.290
INSS	-94.248	-108.857	-123.966	-136.009	-140.694	-145.541	-150.556	-155.742	-161.108	-166.658
FGTS	-37.699	-43.543	-49.586	-54.404	-56.278	-58.217	-60.222	-62.297	-64.443	-66.663
Provisão de 13º Salário	-47.981	-55.418	-63.110	-69.241	-71.626	-74.094	-76.646	-79.287	-82.018	-84.844
Provisão de Férias	-73.113	-84.447	-96.168	-105.510	-109.145	-112.905	-116.795	-120.818	-124.980	-129.286
Aviso Prévio	-14.137	-16.329	-18.595	-20.401	-21.104	-21.831	-22.583	-23.361	-24.166	-24.999
Alimentação	-32.987	-38.100	-43.388	-47.603	-49.243	-50.940	-52.694	-54.510	-56.388	-58.330
Vale-transporte	-70.686	-81.643	-92.975	-102.007	-105.521	-109.156	-112.917	-116.807	-120.831	-124.993
Estagiários	-9.632	-10.013	-10.366	-10.723	-11.092	-11.474	-11.870	-12.278	-12.702	-13.139
Pró-labore	-722.394	-750.938	-777.423	-804.206	-831.911	-860.571	-890.219	-920.887	-952.613	-985.431
Comissões	-312.000	-355.271	-367.801	-380.472	-393.580	-407.139	-421.165	-435.675	-450.684	-466.210
Despesas Admin.	-2.624.122	-2.760.553	-2.933.220	-2.827.481	-2.924.889	-3.025.654	-3.129.890	-3.237.718	-3.349.259	-3.464.644
Propaganda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aluguéis	-2.046.784	-2.127.659	-2.202.698	-2.278.583	-2.357.082	-2.438.285	-2.522.286	-2.609.181	-2.699.069	-2.792.054
Energia Elétrica	-32.508	-33.792	-34.984	-36.189	-37.436	-38.726	-40.060	-41.440	-42.868	-44.344
Telefonia	-34.916	-36.295	-37.575	-38.870	-40.209	-41.594	-43.027	-44.510	-46.043	-47.629

Seguros	-30.827	-32.045	-33.175	-34.318	-35.501	-36.724	-37.989	-39.298	-40.651	-42.052
Material de Expediente	-3.612	-3.755	-3.887	-4.021	-4.160	-4.303	-4.451	-4.604	-4.763	-4.927
Administração Judicial	-84.279	-120.353	-199.905	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Terceiros	-235.914	-245.236	-253.885	-262.632	-271.679	-281.039	-290.721	-300.737	-311.097	-321.815
Manutenções	-155.282	-161.417	-167.110	-172.867	-178.823	-184.983	-191.356	-197.949	-204.768	-211.822
Despesas Tributárias	-28.093	-29.203	-30.233	-31.275	-32.352	-33.467	-34.620	-35.812	-37.046	-38.322
EBITDA	1.085.471	1.525.162	1.402.953	1.588.636	1.643.366	1.699.982	1.758.547	1.819.131	1.881.801	1.946.631
<i>Margem EBITDA</i>	<i>9,15%</i>	<i>11,29%</i>	<i>10,03%</i>	<i>10,98%</i>						
Depreciação	-110.000	-99.000	-89.100	-80.190	-72.171	-64.954	-58.459	-52.613	-47.351	-42.616
Resultado Financeiro	-624.000	-710.542	-735.602	-760.944	-787.159	-814.278	-842.330	-871.349	-901.368	-932.421
Lucro antes de IRPJ/CSLL	351.471	715.620	578.251	747.502	784.036	820.750	857.758	895.169	933.082	971.594
Provisão p/ IRPJ/CSLL	-456.480	-523.118	-542.414	-561.927	-582.113	-602.994	-624.594	-646.939	-670.053	-693.964
CSLL	-168.480	-191.846	-198.613	-205.455	-212.533	-219.855	-227.429	-235.264	-243.369	-251.754
IRPJ	-288.000	-331.271	-343.801	-356.472	-369.580	-383.139	-397.165	-411.675	-426.684	-442.210
Resultado do Exercício	-105.009	192.502	35.837	185.575	201.923	217.756	233.164	248.230	263.029	277.630

4.5. Projeção Financeira e Fluxo de Caixa

Após a apuração do EBITDA da Recuperanda e com o intuito de embasar a composição do fluxo de caixa, seguem abaixo as premissas consideradas nas projeções financeiras, mensurando a capacidade de pagamento da Recuperanda.

4.5.1. Investimentos - CAPEX

Foi projetado que sejam investidos R\$ 100.000,00 anualmente a partir do ano 2 visando manter a boa estrutura das instalações da empresa para que seja possível atender seus clientes mantendo a qualidade das suas ocupações.

4.5.2. Despesas Financeiras

Visto que a MP3 opera em vendas para cliente final, onde 80% de suas vendas são feitas por cartão de crédito, sendo à vista ou parcelado, a despesa financeira de cartões de crédito é intrínseca ao modelo de negócio. Visto isso as mesmas tem visibilidade destacada no fluxo de caixa.

4.5.3. Fluxo de Caixa Projetado

Após verificar a capacidade de geração de caixa da Recuperanda com as projeções de Demonstrativo de Resultado de Exercício através do seu EBITDA, neste tópico apresenta-se o Fluxo de Caixa Projetado. O mesmo tem o objetivo de demonstrar a capacidade de pagamento conforme o plano de pagamentos apresentado, bem como a capacidade de recuperação efetiva da Recuperanda.

O quadro abaixo apresenta a projeção de Fluxo de Caixa para os próximos 10 anos a partir do EBITDA, apurado anteriormente no Demonstrativo de Resultado do Exercício.

ANO	ANO 01	ANO 02	ANO 03	ANO 04	ANO 05	ANO 06	ANO 07	ANO 08	ANO 09	ANO 10
(=) EBITDA	1.085.471	1.525.162	1.402.953	1.588.636	1.643.366	1.699.982	1.758.547	1.819.131	1.881.801	1.946.631
%	9,15%	11,29%	10,03%	10,98%	10,98%	10,98%	10,98%	10,98%	10,98%	10,98%
(+) IRPJ e CSLL	-456.480	-523.118	-542.414	-561.927	-582.113	-602.994	-624.594	-646.939	-670.053	-693.964
(=) Geração de Caixa Op.	628.991	1.002.044	860.539	1.026.709	1.061.253	1.096.988	1.133.953	1.172.192	1.211.748	1.252.667
Despesa Fin.	-624.000	-710.542	-735.602	-760.944	-787.159	-814.278	-842.330	-871.349	-901.368	-932.421
(=) Geração de Caixa Corrente	4.991	291.502	124.937	265.765	274.094	282.710	291.623	300.843	310.380	320.246
Novos Investimentos - CAPEX	0	-100.000	-100.000	-100.000	-100.000	-100.000	-100.000	-100.000	-100.000	-100.000
Recuperação Judicial	-4.991	-61.615	-65.187	-65.187	-141.534	-141.534	-141.534	-141.534	-141.534	-141.534
Classe I - Trabalhistas	-4.991	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CLASSE II	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Classe III - Quirografários	0	0	-65.187	-65.187	-65.187	-65.187	-65.187	-65.187	-65.187	-65.187
Classe III - Quirografários/Financeira	0	0	0	0	-76.348	-76.348	-76.348	-76.348	-76.348	-76.348
Classe IV - Titulares ME/EPP	0	-61.615	0	0	0	0	0	0	0	0
(+) Saídas Recuperação Judicial	-4.991	-161.615	-165.187	-165.187	-241.534	-241.534	-241.534	-241.534	-241.534	-241.534
(=) Fluxo de Caixa Líquido	0	129.887	-40.249	100.579	32.560	41.176	50.088	59.308	68.846	78.712
(=) Saldo de Caixa Acumulado	0	129.887	89.638	190.216	222.776	263.952	314.040	373.348	442.194	520.906

A geração de caixa corrente antes dos pagamentos aos credores da Recuperanda apresenta-se positiva durante todo o período projetado, denotando a viabilidade operacional do negócio.

É importante ressaltar que não são em todos os anos em que a empresa terá fluxo de caixa líquido positivo após os pagamentos aos credores dentro do exercício. Por isso, se faz necessário utilizar do saldo de caixa acumulado nos exercícios anteriores para realizar o pagamento aos credores.

Mesmo com o Fluxo de Caixa Líquido negativo no exercício do terceiro ano, o Saldo de Caixa Acumulado não se encontra negativo em nenhum período da projeção.

5. Conclusões

Este Laudo atesta a viabilidade econômico-financeira da Recuperanda. Desta forma, com o know-how adquirido ao longo de sua existência combinado com o conjunto de medidas propostas no Plano de Recuperação Judicial fica evidenciada a possibilidade concreta da continuidade dos negócios com a recuperação e ampliação do faturamento, proporcionando o pagamento do endividamento conforme a nova proposição e a manutenção da fonte de geração de renda, empregos e tributos.

O trabalho técnico desenvolvido na elaboração deste Laudo Econômico-Financeiro foi realizado por meio de modelagem financeira com base nos dados contábeis, informações e premissas fornecidas pela empresa. O resultado deste trabalho é a validação do Plano de Recuperação Judicial e, conseqüentemente, da capacidade de pagamento do mesmo para que seja possível a manutenção e crescimento do negócio.

É de suma importância ressaltar que este estudo de viabilidade econômico-financeira é fundamentado na análise dos resultados projetados para a Recuperanda e contém premissas e estimativas que envolvem riscos, incertezas e cenários macro econômicos futuros que podem impactar na sua realização, pois dependem parcialmente de fatores externos à gestão da MP3 Informática.

As projeções para o período compreendido em 10 (dez) anos foram realizadas com base em informações e premissas obtidas em conjunto com a própria empresa e com as expectativas das principais instituições financeiras sobre o cenário futuro de comportamento do mercado, preços e estrutura de custos. Assim, mudanças na conjuntura econômica nacional e mundial bem como na realização das preposições aqui consideradas devem refletir diretamente nos resultados apresentados neste Laudo.

Sendo assim, tendo em vista todas as premissas apresentadas, estratégias para readequação ao novo cenário, plano de pagamento aos credores, conclui-se através deste Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira, com base nos demonstrativos apresentados, que o Plano de Recuperação Judicial do Grupo MP3 Informática é viável.

Porto Alegre – RS – 30 de outubro de 2023

Avaliador Técnico Responsável
Pedro Ghiorzzi de Albite Silva
O2 INC. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

Rua Dom Pedro II, 349 - Sala 1001 | Porto Alegre, RS
o2inc.com.br | +55 51 3907.0616